



Ata n.º 33/2023

Procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado, de 10 postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (ref. PC.04.2023) – Assistente Operacional | área cantoneiro

Aos 03 dias do mês de julho do ano de 2023, no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o júri designado para o procedimento identificado em epígrafe, constituído pelo Diretor do Departamento de Conservação e Gestão Operacional, em regime de substituição, Sr. Eng.º Luís da Silva Oliveira, pela Chefe da Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em regime de substituição, Sr.ª Dr.ª Margarida Alexandra Nunes Ferreira Silva, e pelo Encarregado Geral Operacional, Sr. Joaquim José Oliveira Marques, na qualidade de Presidente e Vogais Efetivos, respetivamente, para proceder à elaboração e aprovação da prova de conhecimentos e critérios de correção.

As provas de conhecimentos (PC) serão aplicadas e classificadas conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do art.º 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugada com o disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 17.º, alínea a) do n.º 2 do art.º 20.º e no n.º 1 do art.º 21.º, todos da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, com as seguintes especificidades: Assumirão a forma escrita, revestirão natureza teórica, serão de realização individual, em suporte de papel, comportando apenas 01 fase, com a duração de 01 hora e 15 minutos, com 15 minutos de tolerância, e incidirão sobre o conteúdo de natureza genérica e específica indicado no ponto 4.2.1. do aviso integral de abertura, sendo garantido o anonimato do candidato para efeitos de correção.

Os parâmetros de avaliação serão:

a) Conteúdo de natureza genérica e específica, visando avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas diretamente relacionadas com as exigências da função, incluindo o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa, a avaliar nos termos a seguir indicados: Constituída por 15 questões (Q) de escolha múltipla, cotadas para 1 valor cada, e por 01 questão de desenvolvimento, cotada para 05 valores, sendo a avaliação expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas;

b) O modelo de grelha de aplicação do método de seleção encontra-se em anexo (Anexo 1).

Atentos os parâmetros fixados, o júri deliberou, por unanimidade:

1) Aprovar as provas de conhecimentos a que serão submetidos no dia 07 de julho de 2023 os candidatos admitidos ao procedimento concursal identificado em epígrafe, bem como os correspondentes critérios de correção, que se encontram em anexo (Anexo 2);

Por mais não haver a tratar, foram dados por findos os trabalhos de que se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O Júri



Anexo I

Código da Prova	Q01	Q02	Q03	Q04	Q05	Q06	Q07	Q08	Q09	Q10	Q11	Q12	Q13	Q14	Q15	Q16			Observações:
	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00	0,50	0,50	
	(conteúdo)	(expressão escrita)	(acentuação/ ortografia)																

__/__/20__

O Júri



Anexo II

Procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado, de 10 postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (ref. PC.04.2023)
– Assistente Operacional | área cantoneiro

Inscrição do código de identificação atribuído ao candidato:

(deverá conter quatro números e duas letras em maiúsculas)

PROVA CONHECIMENTOS

COTAÇÃO MÁXIMA DA PROVA: 20 VALORES

TEMPO DE DURAÇÃO DA PROVA: 01 HORA e 15 MINUTOS, COM 15 MINUTOS DE TOLERÂNCIA, COM POSSIBILIDADE DE CONSULTA DE LEGISLAÇÃO, NÃO ANOTADA E NÃO COMENTADA, DESDE QUE EFETUADA EM SUPORTE DE PAPEL.

NÃO ESCREVA O SEU NOME, NEM PONHA A SUA RUBRICA EM PARTE ALGUMA DAS FOLHAS DA PROVA, SOB PENA DA MESMA SER ANULADA.

IDENTIFIQUE A SUA PROVA DE CONHECIMENTOS EXCLUSIVAMENTE COM O CÓDIGO DE CANDIDATO(A) QUE LHE FOR ATRIBUÍDO.

DATA DA PROVA: 07/07/2023

INÍCIO DA PROVA: 10h 00m

Grupo I – Questões de escolha múltipla

(Constituído por 15 questões (Q) de escolha múltipla, cotadas para 1 valor cada)

Em caso de engano, deve colocar um círculo à volta do(s) X que NÃO deva(m) ser considerado(s)

Assinale a única resposta correta com um X

1 - Nas carreiras gerais dos trabalhadores que exercem funções públicas inclui-se:

a) Militar das Forças Armadas.	
b) Advogado.	
c) Assistente operacional.	X

Fundamentação: [alínea c) do n.º 1 do art.º 88.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções (LTFP)].

2 – O trabalhador impedido de comparecer ao serviço por motivo de doença deve indicar o local onde se encontra e:

a) Apresentar o documento comprovativo da doença, no prazo de 20 (vinte) dias.	
b) Apresentar o documento comprovativo da doença, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.	X
c) Basta telefonar ao encarregado sem necessidade de apresentar qualquer documento.	

Fundamentação: [n.º 1 do art.º 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho].

**3 - Os órgãos representativos do Município são:**

a) A Assembleia Municipal e a Câmara Municipal.	X
b) A Assembleia da República e os Tribunais.	
c) O Presidente da República e o Primeiro-Ministro	

Fundamentação: [n.º 2 do art.º 5.º do Anexo I, Título II, Capítulo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime jurídico das autarquias locais, estatuto das entidades intermunicipais, regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e regime jurídico do associativismo autárquico)]

4 - Na substituição de equipamento de proteção individual (EPI) danificado, pode exigir-se:

a) A sua utilização.	
b) A sua limpeza.	
c) A entrega ou devolução do danificado.	X

Fundamentação: [n.º 2 do art.º 16.º do Regulamento de Utilização, Distribuição e Manutenção de Equipamentos de Proteção Individual, publicitado pelo Edital n.º 5/2015/URH, de 23 de janeiro de 2015].

5 - Constitui infração disciplinar que inviabiliza a manutenção do vínculo, nomeadamente, os comportamentos do trabalhador que:

a) Agrida, injurie ou desrespeite gravemente superior hierárquico, colega, subordinado ou terceiro, em serviço ou nos locais de trabalho.	X
b) Não divulgue informações sigilosas a terceiros.	
c) Preste declarações verdadeiras sobre justificação de faltas.	

Fundamentação: [alínea a) do n.º 3 do art.º 297.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções (LTFP)].

6 - São consideradas faltas justificadas:

a) As motivadas pela deslocação ao casamento de um familiar.	
b) As motivadas por doença.	X
c) As dadas durante 20 dias seguidos por altura do casamento	

Fundamentação: [alínea d) do art.º 134.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções (LTFP)].

7 - Entende-se por equipamento de proteção individual (EPI), todo o equipamento destinado a:

a) Ser utilizado apenas pelos trabalhadores que assim o pretendam.	
b) Ser utilizado pelos trabalhadores apenas para conforto ou identificação.	
c) Ser utilizado pelos trabalhadores para sua proteção, ao nível da segurança e saúde.	X

Fundamentação: [alínea a) do art.º 4º do Regulamento de Utilização, Distribuição e Manutenção de Equipamentos de Proteção Individual, publicitado pelo Edital n.º 5/2015/URH, de 23 de janeiro de 2015].

**8 - A sanção disciplinar de suspensão é aplicável aos trabalhadores que atuem com grave negligência ou grave desinteresse pelo cumprimento dos deveres funcionais (...), nomeadamente quando:**

a) Compareçam ao serviço em estado de embriaguez ou drogas.	<input checked="" type="checkbox"/>
b) Os trabalhadores demonstrem falta de zelo pelo serviço fora do local de trabalho.	<input type="checkbox"/>
c) Os trabalhadores aposentados demonstrem falta de dedicação pela entidade onde exerceram funções	<input type="checkbox"/>

Fundamentação: [alínea b) do art.º 186.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções (LTFP)].

9 - Os deveres de assiduidade e de pontualidade consistem em:

a) Comparecer ao serviço ocasionalmente e a qualquer hora.	<input type="checkbox"/>
b) Comparecer ao serviço regularmente e em horas incertas.	<input type="checkbox"/>
c) Comparecer ao serviço regular e continuamente e nas horas que estejam designadas.	<input checked="" type="checkbox"/>

Fundamentação: [n.º 11 do art.º 73.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções (LTFP)].

10 - Qual a sanção disciplinar que consiste em mero reparo pela irregularidade praticada?

a) A sanção de suspensão.	<input type="checkbox"/>
b) A sanção de despedimento.	<input type="checkbox"/>
c) A sanção de repreensão escrita.	<input checked="" type="checkbox"/>

Fundamentação: [n.º 1 do art.º 181.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções (LTFP)].

11 - Anualmente um trabalhador tem direito a:

a) 22 (vinte e dois) dias úteis de férias.	<input checked="" type="checkbox"/>
b) 30 (trinta) dias úteis de férias.	<input type="checkbox"/>
c) 20 (vinte) dias úteis de férias.	<input type="checkbox"/>

Fundamentação: [n.º 2 do art.º 126.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções (LTFP)].

12 - O Presidente da Câmara Municipal pode delegar ou subdelegar competências:

a) Nos Vereadores.	<input checked="" type="checkbox"/>
b) Nos Presidentes da Junta	<input type="checkbox"/>
c) Na Comunidade Intermunicipal do Oeste.	<input type="checkbox"/>

Fundamentação: [n.º 2 do art.º 36.º do Capítulo III, Secção III, Subsecção I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime jurídico das autarquias locais, estatuto das entidades intermunicipais, regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e regime jurídico do associativismo autárquico)].



13 - No contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, o período experimental para a carreira/categoria de assistente operacional, tem a seguinte duração:

a) 1 (um) ano.	
b) 15 (quinze) dias.	
c) 90 (noventa) dias.	X

Fundamentação: [alínea a) do art.º 49.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções (LTFP)].

14 - O trabalhador tem direito a um subsídio de Natal que é pago:

a) Nos meses de junho e dezembro de cada ano	
b) No mês de novembro de cada ano.	X
c) Nos meses de janeiro e julho de cada ano.	

Fundamentação: [n.º 1 do art.º 151.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções (LTFP)].

15 - A semana de trabalho é, em regra, de:

a) 5 (cinco) dias.	X
b) 8 (oito) dias.	
c) 3 (três) dias.	

Fundamentação: [n.º 1 do art.º 124.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções (LTFP)].



Grupo II

Questão de desenvolvimento

Cotada para 05 valores – (Conteúdo: 4,00 valores / Expressão Escrita: 0,5 valores / Acentuação/Ortografia: 0,5 valores)

Leia com atenção e responda à questão que se segue, devendo fundamentar a sua resposta do ponto de vista legal, com base na legislação aplicável.

16 - Diga o que são Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S) e indique o tipo de Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S) que deve utilizar no exercício da função a que se candidata.

Resposta e critérios de correção:

- Equipamentos de proteção individual (EPI'S) – Todo o equipamento, complemento ou acessório destinado a ser utilizado pelos trabalhadores para a sua proteção, ao nível da segurança e saúde. [alínea a) do art.º 4.º do Regulamento de Utilização, Distribuição e Manutenção de Equipamentos de Proteção Individual, publicitado pelo Edital n.º 5/2015/URH, de 23 de janeiro de 2015]

- Noção de Equipamentos de proteção Individual (EPI'S)= 1 valor

- Referência legal= 1 valor

O tipo de equipamentos de proteção individual (EPI'S) que se deve utilizar no exercício das funções a que se candidata são:

- Luvas de pele

- Botas com biqueira e palmilha de aço;

- Botas impermeáveis com biqueira e palmilha de aço;

- Colete refletor;

- Fato impermeável;

- Fato de macaco;

- Óculos de proteção;

- Viseiras de rede com proteção em fibra e auriculares incorporados;

- Auricular tipo abafador;

[Anexo I – Listagem indicativa dos EPI's por grupos profissionais do Regulamento de Utilização, Distribuição e Manutenção de Equipamentos de Proteção Individual, publicitado pelo Edital n.º 5/2015/URH, de 23 de janeiro de 2015]

- Se referir 3 dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S)= 0,5 valores

- Se referir 5 dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S)= 1 valor

- Se referir 7 dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S)= 1,5 valor

- Se referir os 9 Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S)= 2 valores

Expressão Escrita: 0,50 valores, aos quais é descontado 0,05 valores por cada inconformidade detetada até ao limite máximo de 0,00 valores. Este parâmetro apenas será valorado caso o conteúdo das respostas esteja correto, ainda que parcialmente;

Acentuação/Ortografia: 0,50 valores, aos quais é descontado 0,05 valores por cada inconformidade detetada até ao limite máximo de 0,00 valores. Este parâmetro apenas será valorado caso o conteúdo das respostas esteja correto, ainda que parcialmente.